

LEI Nº. 1067/14, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado à Unidade Básica de Saúde – UBS, edificada sobre a área pública localizada no Bairro Michelli, nesta cidade, a seguinte denominação:

I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OTÁVIO CORRÊIA GUIMARÃES.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – GO, aos 09 (nove) dias de outubro de 2014.

ISSY QUINAN JÚNIOR
Prefeito